



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.854

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	4
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	8
Secretaria de Finanças	9
Secretaria da Educação	11
Secretaria da Saúde	17
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	22
Secretaria de Desenvolvimento Rural	23
Secretaria de Desenvolvimento Social	23
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	24
Fundação de Meio Ambiente	25
Fundação Municipal da Juventude	25
Previpalmas	26
Agência Municipal de Turismo	26
Publicações da Câmara Municipal	26
Publicações Particulares	26

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.340, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e adota outras providências, na forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 18, de 04 de agosto de 2017; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 6º, 10 e 13 da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Compede é órgão permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com participação paritária do governo e da sociedade civil, consultivo, deliberativo, fiscalizador da implantação e implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. (NR)”

“Art. 5º Incumbe ao Compede, além de outras funções que lhe forem atribuídas:

XIX - solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os recursos financeiros, humanos e logísticos necessários a execução do processo de escolha das associações e/ou demais representantes da sociedade civil em fórum próprio, a ser definido pelo Conselho; (NR)

..... (NR)”

“Art. 6º O Compede será composto por 16 (dezesseis) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução, sendo:

I - 1 (um) representante indicado pelo titular da unidade setorial de promoção das políticas públicas para direitos humanos; (NR)

II - 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego; (NR)

V - 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte; (NR)

VI - 1 (um) representante indicado pelo titular do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; (NR)

“Art 10. É criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (Fumpede), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. (NR)

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social é o gestor do Fundo. (NR)”

“Art 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Compede. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de outubro de 2017.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

LEI Nº 2.341, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 2.028, de 3 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade (COMUDHEQ), conforme especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 19, de 04 de agosto de 2017; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º e 6º da Lei nº 2.028, de 3 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É criado o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade (COMUDHEQ), órgão representativo e consultivo, de natureza colegiada, que tem por finalidade promover a participação social na política municipal de direitos humanos e estabelecer o diálogo permanente entre o governo municipal e as organizações nele representadas, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio da unidade setorial responsável pela promoção das políticas públicas para direitos humanos. (NR)

“Art. 3º O COMUDHEQ será constituído por 16 (dezesseis)

membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

I - 1 (um) representante da unidade setorial de promoção das políticas públicas para direitos humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social; (NR)

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte; (NR)

VI - 1 (um) representante da Fundação Municipal da Juventude de Palmas; (NR)

VIII - 1 (um) representante da Fundação Cultural de Palmas; (NR)

.....”

“Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da unidade setorial de promoção das políticas públicas para direitos humanos, garantir os recursos necessários ao funcionamento do COMUDHEQ. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de outubro de 2017.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

LEI Nº 2.342, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui e autoriza a jornada de trabalho em regime de plantão, no âmbito da gestão municipal do SUS, na forma que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 20, de 08 de agosto de 2017; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e autorizada a jornada de trabalho em regime de plantão, no âmbito da gestão municipal do SUS, nos serviços de funcionamento e/ou atividade ininterrupta e contínua.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores que atuam em regime de plantão, para garantia de atendimento contínuo e ininterrupto da prestação de serviços de saúde, poderá ter as cargas horárias e quantitativos a seguir:

I - profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas, o mínimo de 6 (seis) plantões;

II - profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas, o mínimo de 10 (dez) plantões;

III - profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas, o mínimo de 12 (doze) plantões.

Parágrafo único. Os servidores deverão cumprir sua jornada de trabalho mensal em escalas de plantões, organizadas em turnos de trabalho, classificados como diurno e noturno.

Art. 3º O regime de plantão corresponderá à jornada de trabalho de 12 (doze) horas ininterruptas, realizada em uma mesma unidade de serviço, ressalvados os casos de legislação específica.

Art. 4º Em caso de necessidade da prestação dos serviços de saúde, fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada, por meio de ato próprio, a estabelecer jornada, em regime de plantão, nas unidades e serviços de saúde no âmbito da gestão municipal do SUS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

LEI Nº 2.343, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de secretarias, adequa suas competências e adota outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 21, de 11 de agosto de 2017; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º As competências originadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, referentes à acessibilidade, mobilidade, trânsito e transporte passam a integrar as competências da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, que passa a ser denominada Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Os fundos e conselhos vinculados à anterior Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, referentes à acessibilidade, mobilidade, trânsito e transporte, passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 4º As dotações orçamentárias próprias, relativas à acessibilidade, mobilidade, trânsito e transporte, são alocadas na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 5º Os arts. 5º, 30, 38, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

IV-

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;(NR)

j) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;(NR)

2) Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

“Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: (NR)

“Art. 38 Compete à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: (NR)

XLIII - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

XLIV - promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;

XLV - adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;

XLVI - gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;

XLVII - promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;

XLVIII - valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;

XLIX - implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;

L - fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de mototaxista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente;

LI - planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;

LII - executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;

LIII - promover o controle e apoio de trânsito;

LIV - promover ações que aumentem a segurança no trânsito;

LV - padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;

LVI - incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;

LVII - promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;

LVIII - auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;

LIX - controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;

LX - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

LXI - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

LXII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

LXIII - autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;

LXIV - fiscalizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afixação ou que afixou para interesse próprio;

LXV - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

Art. 6º São alteradas no Título IV da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

I - no Capítulo III, a Seção II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (NR);

II - no Capítulo III, a Seção X, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO X

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (NR)”

Art. 7º É autorizado o Poder Executivo a manter os atuais ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas, nomeados ou designados em unidades setoriais da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, com competências transferidas para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, na forma do art. 2º desta Lei, desde que mantidas as mesmas nomenclaturas.

Art. 8º É excluído 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, constante da Tabela Quantitativos dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passando a constar o quantitativo de 14 (quatorze) cargos.

Art. 9º É acrescido 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, à tabela de cargos e funções gratificadas constante do inciso II do Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, que institui a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA).

Art. 10. São revogados na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

I - o item 3 da alínea "b" do inciso IV do art. 5º;

II - os incisos XIV a XXXI do art. 30.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de outubro de 2017.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.455, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Reestrutura a Comissão Especial, instituída pelo Decreto nº 1.283, de 12 de setembro de 2016, para implantação, padronização, contabilização e avaliação do levantamento patrimonial e designa seus membros, para readequar a composição e nomes de órgãos.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que por meio do processo nº 2015010686 fora realizada licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em realização de auditoria pública em sistema patrimonial de bens móveis e que a empresa vencedora da licitação assinou o contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que os serviços oferecidos incluem Serviços de Auditoria Pública em Sistema Patrimonial com realização de Levantamento físico dos bens que compõem o ativo imobilizado – móveis, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Palmas, bem como reavaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento às normas legais, resoluções e demais atos normativos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que a contratada deverá apresentar a nota fiscal com os serviços discriminados e seus respectivos quantitativos, mensalmente, conforme os serviços efetivamente realizados no mês,

DECRETA:

Art. 1º É reestruturada a Comissão Especial, instituída pelo Decreto nº 1.283, de 12 de setembro de 2016, para implantação, padronização, contabilização e avaliação do levantamento patrimonial, a partir do relatório final efetivado por empresa prestadora de serviços (Contrato nº 004/2016 – DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S).

Art. 2º Para os fins deste Decreto, ficam designados para compor a Comissão Especial de Inventário Patrimonial Geral os representantes a seguir:

I - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

a) Amarildo Honório Ferreira, Diretor de Gestão do Patrimônio Almojarifado, Presidente;

b) Raimundo Gomes Aguiar, Gerente de Registros e Movimentações Contábeis, na condição de suplente do Presidente;

c) Cláudio de Araújo Schüller, Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

d) Helieth Barbosa Lopes, Diretora de Normas e Procedimentos Contábeis;

e) Elica Carvalho Aragão, Gerente de Procedimentos Contábeis;

II - da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Welinton Alves de Sá, Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento;

b) João Neto de Sousa Valadares, Assessor de TI de Redes;

III - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

a) Thiago de Paulo Marconi, Controlador Geral Interino;

b) Fred Fonseca Ferreira, Corregedor Geral.

Art. 3º Emitido o relatório final pela contratada, a partir da aprovação pelo gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, os membros da Comissão Especial emitirão pareceres em suas respectivas áreas de atuação, competindo:

I - ao Presidente:

a) promover reuniões com os membros da Comissão, a fim de regulamentar os trabalhos a serem desenvolvidos;

b) manter organizada toda a documentação recebida ou gerada no desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão, obedecendo a ordem cronológica, em pasta classificação AZ, por um período mínimo de 5 (cinco) anos;

c) alimentar o Sistema Integrado de Gestão (Prodata), ou delegar esta competência a servidores que utilizam o Sistema Módulo Patrimônio, a partir do relatório final emitido pela contratada;

II - à Contabilidade:

a) efetuar as baixas contábeis de acordo com o relatório final emitido pela contratada;

b) providenciar os registros dos fatos contábeis pertinentes conforme relatório final emitido pela contratada;

c) parametrizar o Sistema Módulo Patrimônio, de acordo com as instruções da contratada, respeitados o Plano de Contas e demais normas pertinentes.

III - ao Departamento de Tecnologia da Informação, fomentar a vinculação entre o corpo técnico do Prodata e os servidores;

IV - aos representantes da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os atos e fatos ocorridos durante o processo de levantamento patrimonial.

Art. 4º Os relatórios finais e demais documentos produzidos pela empresa prestadora de serviços contratada serão arquivados também por meio digital e publicados no Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Palmas.

Art. 5º As atividades relativas à Comissão Especial não geram qualquer espécie remuneratória aos seus membros, os

quais as desempenharão concomitantemente com as funções de seus cargos.

Art. 6º Os titulares das unidades administrativas da Prefeitura de Palmas deverão oferecer à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano poderá promover ampliação, redução ou alteração da composição da Comissão Especial, por meio de portaria, de acordo com as necessidades detectadas durante o andamento dos trabalhos.

Art. 8º Não se aplica ao PreviPalmas o contido neste Decreto.

Art. 9º É revogado o Decreto nº 1.283, de 12 de setembro de 2016

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 1.458, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e Decreto de 22 de abril de 2009.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º As férias dos servidores só poderão ser interrompidas, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Parágrafo único. O órgão de lotação do servidor é responsável pelo envio de cópia do ato publicado no Diário Oficial do Município, que interrompeu as férias, para arquivamento no respectivo dossiê funcional do servidor, no órgão central de recursos humanos do Poder Executivo.

Art. 2º Configurada qualquer das hipóteses previstas no caput do art. 1º deste Decreto, as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, quando o gozo do restante do período interrompido poderá ser feito no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias.

§ 1º O período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração, sendo vedada nova interrupção.

§ 2º É obrigatória a publicação do ato que interrompeu as férias do servidor no Diário Oficial do Município de Palmas, bem como do ato que concede a fruição das férias reprogramadas.

Art. 3º Na hipótese de acumulação de dois períodos de férias, o órgão setorial de recursos humanos de lotação do servidor deverá comunicar a sua chefia imediata e ao servidor a obrigatoriedade do seu usufruto, para evitar o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias.

§ 1º As férias podem ser parceladas em duas etapas, observado o interesse da Administração Pública, desde que assim requeridas pelo servidor, sendo que cada parcela não pode ser inferior a pelo menos 5 (cinco) dias.

§ 2º Em caso de parcelamento, o servidor recebe o valor do adicional de férias quando da utilização da primeira etapa.

§ 3º Caso o servidor tenha mais de um período de férias vencido, deverá usufruir primeiro o mais antigo, sempre, respeitando a ordem cronológica de aquisição.

§ 4º Enquanto não forem usufruídos todos os períodos fracionados, inclusive os saldos decorrentes de interrupção e alteração de férias, não será autorizado o usufruto de férias relativas a exercício subsequente.

Art. 4º Caso tenha sido concedido ao servidor antes do início do gozo das férias, licença ou afastamento remunerado ou a concessão de ausência ao serviço por motivo de nascimento ou adoção de filho, estas serão remarcadas para o primeiro dia útil após o término do afastamento, se outra data não houver sido requerida pelo interessado.

Art. 5º Ocorrendo a concessão de licença maternidade durante o período de gozo das férias, esta deverá ser interrompida e remarcada para o primeiro dia útil após o término do afastamento, se outra data não houver sido requerida pelo servidor afetado.

Art. 6º Fica vedada a concessão de férias quando o servidor possuir férias interrompidas a serem gozadas, exceto no caso de acúmulo de mais de 2 (dois) períodos aquisitivos.

Art. 7º Compete aos dirigentes dos órgãos municipais estabelecer as respectivas escalas de férias até 31 de janeiro de cada exercício.

Art. 8º Fica suspensa no âmbito do Poder Executivo Municipal a conversão de 1/3 (um terço) das férias do servidor em abono pecuniário, previsto no § 5º do art. 81 da Lei Complementar nº 8, de 1999.

Art. 9º Compete aos órgãos setoriais de recursos humanos encaminhar mensalmente os formulários de concessão de férias, devidamente assinados, até o dia 25 de cada mês, para arquivamento no respectivo dossiê funcional do servidor, no órgão central de recursos humanos do Poder Executivo.

Art. 10. As férias concedidas aos servidores devem ser registradas no Sistema Integrado de Gestão - Folha de Pagamento ou no que vier a substituí-lo, sob pena de responsabilidade.

Art. 11. As disposições deste Decreto se aplicam aos servidores e empregados públicos cedidos ao Poder Executivo do município de Palmas e, no que couber, aos requisitados, cabendo ao órgão setorial de recursos humanos as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão de origem.

Art. 12. Os servidores ou empregados públicos cedidos ou requisitados farão jus ao usufruto de férias relativas aos períodos aquisitivos adquiridos no efetivo exercício na administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

Parágrafo único. É vedado a concessão, interrupção, indenização ou pagamento de férias relativas aos períodos aquisitivos não adquiridos no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

Art. 13. A partir da vigência deste Decreto, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade juntamente com o setor de recursos humanos da Pasta ficam responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais.

Art. 14. As dúvidas e os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ou pasta que vier a sucedê-la.

Art. 15. Ficam revogados o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e Decreto de 22 de abril de 2009.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.469, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Acresce subitem ao inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, e cargo de provimento em comissão ao inciso II do mesmo Anexo e Decreto.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º São acrescidos ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - no inciso I do Anexo VIII, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, o subitem 1.10 - Superintendência de Projetos Especiais;

II - no inciso II do Anexo VIII, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) cargo de provimento em comissão Superintendente de Projetos Especiais, simbologia DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 949 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 6 de outubro de 2017.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 950 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

BRUNO MENDES, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 9 de outubro de 2017.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 951 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados nas seguintes Secretarias, a partir de 9 de outubro de 2017:

Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:
Assessor Técnico II – DAS-7:
SAMUEL DE CARVALHO GOMES.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
BRUNO PEREIRA DE CASTRO.

Secretaria Municipal de Governo:
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
JOÃO MARCOS DE FIGUEREDO PASSOS.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 952 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de outubro de 2017:

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:
POLIANE MARTINS RIBEIRO.

Assessor Técnico II – DAS-7:
GISELE DE SOUZA ALMEIDA.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 953 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 9 de outubro de 2017.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 954 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, na função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 9 de outubro de 2017.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 955 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JUCELIO LUSTOSA DE SOUSA, no cargo de Superintendente de Projetos Especiais – DAS-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de outubro de 2017.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 728/GAB/SEPLAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbano e Regularização Fundiária, aprovados na Avaliação Especial e Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 290, de 06 de abril de 2017, publicada no DOM nº 1731, de 11 de abril de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 728/GAB/SEPLAD, DE 06 DE OUTUBRO 2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS					
01	413019373	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	08/10/2014	ARQUITETO	98,8
GABINETE DO SECRETÁRIO					
02	413019376	ANUNCIADA SOUSA E SILVA CUSTÓDIO	09/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92,8
DIVISÃO DE ARQUIVO					
03	413019389	JALLIS RODRIGUES AMORIM	10/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96
04	413019377	LEILA FERREIRA DOS SANTOS	09/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96
GERÊNCIA DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO					
05	413019321	JORGE SOARES BORGES	07/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81,8
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
06	413019560	ERISVALDO DOS SANTOS SILVA	16/10/2014	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	81,8
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA					
07	413019594	JEZIEL ALVES DA SILVA	14/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Manoel de Sousa Coimbra - Membro da Comissão
Eni Rosa Wiczorek - Membro da Comissão
Anderson Parente Santos - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 729/GAB/SEPLAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 729/GAB/SEPLAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS					
01	413026331	ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO	21/03/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87,8
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
02	413026372	KATIA LOPES CARDOSO	04/04/2016	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	92,4

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
01	413019360	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	08/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	90,4
02	413019512	MANOCEYS TEIXEIRA RAMOS	13/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93,2
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
03	413019345	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAJES	08/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	91,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 730 /GAB/SEPLAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017,

publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 514, de 11 de maio de 2016, publicada no DOM nº 1506, de 18 de maio de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 730/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					
01	413017934	HELIO JOSE GUEDES NOBRE	12/08/2014	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	91,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro - Membro da Comissão
Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti - Membro da Comissão
William Luiz da Silva- Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 731/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 642, de 25 de agosto de 2017, publicada no DOM nº 1827, de 28 de agosto de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 731/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA					
01	413024845	REGIANE ROCHA DE SOUSA	06/10/2015	FOTOGRAFO	94

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Joana Darc Rosa Severino Nolasco- Membro da Comissão
Isis Viana Coutinho- Membro da Comissão
Simone Beltrão Lopes Nunes - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 732 /GAB/SEPLAD,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre retificação de Portaria de servidor lotado na Secretaria Municipal de Comunicação

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o item nº 01 da PORTARIA Nº 702/ GAB/SEPLAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DOM Nº 1846, de 26 de setembro de 2017, que homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Onde se lê:
ANDREIA MARIA DE SOUSA ROCHA

Leia – se:
ANDREIA MARIA DE SOUZA ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

**PORTARIA CONJUNTA Nº 100,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre designação de comissão para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38 do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e Ato nº 35 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 1.673, de 17 de janeiro de 2017, em conformidade com art.15, § 8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de novembro de 1993

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR - Comissão dos servidores para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 2016048481;

Objeto: contratação de serviços de mapeamento, modelagem de processos, gestão documental e fornecimento de soluções tecnológicas – software/sistema de gestão documental, para atender a Administração Pública Municipal, no âmbito da Operação de Crédito Interno, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/Banco do Brasil S.A., contrato nº 040/00006-0, do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, conforme abaixo relacionados:

Seq.	Nome	Matrícula	Função
01	Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento	413019011	Presidente
02	Janete Maria Bezerra da Silva	413019360	Membro
03	Emerson Pinheiro Parente	266701	Membro

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 19 de setembro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário de Finanças

Cláudio de Araujo Schüller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Ricardo Aires de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA CONJUNTA Nº 101, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR - Comissão técnica responsável para acompanhar, orientar, deliberar e supervisionar os serviços de mapeamento, modelagem de processos, gestão documental e sistema de gestão documental, para atender a Administração Pública Municipal, no âmbito da Operação de Crédito Interno, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/Banco do Brasil S.A., contrato nº 040/00006-0, do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, conforme abaixo relacionados:

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica, de que trata o art. 1º:

- I - Francileuda Lustosa de Araújo, matrícula nº 141961;
- II - Noelson Ferreira Campelo, matrícula nº 266701;
- III - Railene de Souza Veloso, matrícula nº 413028765
- IV - Ruan Ricardo de Araújo Costa Lages, matrícula nº 413019345;
- V - Salomão Pinheiro Coelho Junior, matrícula nº 413019771;
- VI - Welinton Alves de Sá, matrícula nº 413030560;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 19 de setembro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário de Finanças

Cláudio de Araujo Schüller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Ricardo Aires de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 TÉCNICA E PREÇO

Processo nº 2017019957. Órgão Interessado: Fundação Municipal de Meio Ambiente. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de diagnóstico da população de capivaras no Município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO Nº 03/2017, anexo às fls.555/556 dos autos, da Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Comissão de Licitações decidiu: DECLASSIFICAR a proposta da empresa: BIOLEX CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA por ter apresentado valor superior ao estimado pela administração, estando em desacordo com o item 6.14.2 do edital e considerar CLASSIFICADA a proposta da empresa MEIRIELE CRISTINA C. R. DE OLIVEIRA-ME por atender as exigências do edital. Considerando que a empresa obteve em sua proposta técnica NPT=19 pontos, na proposta de preços NPP=100 pontos e na nota final NF=59,5 pontos, a Comissão de Licitações declara VENCEDORA do certame a empresa MEIRIELE CRISTINA C. R. DE OLIVEIRA-ME, com valor global de R\$172.673,74 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e

setenta e quatro centavos) por ter apresentado o menor preço e atendido as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Processo nº: 2017024457. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Objeto: aquisição de equipamentos de cozinhas, (freezer, forno industrial, panela de pressão, colher em inox e faca), para atender as UPAS, SAMU e CAPS, cuja a finalidade será a produção de refeições (almoços, jantares e lanches para os servidores plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital. Empresas Vencedoras: A.C. MULLER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 92.156.090/0001-22 no item: 04. Valor total: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais), CCK COMERCIAL EIRELI LTDA - EPP, CNPJ Nº: 22.065.938/0001-22 no item: 14. Valor total: R\$ 2.445,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta cinco reais), COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP, CNPJ Nº: 13.745.092/0001-80 nos itens: 19, 30 e 53. Valor total: R\$ 12.578,00 (Doze mil, quinhentos e setenta oito reais), COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA - EPP, CNPJ Nº: 10.735.786/0001-49 nos itens: 14, 37 e 46. Valor total: R\$ 6.600,00 (Seis mil, seiscentos reais), COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, CNPJ Nº: 10.942.831/0001-36 nos itens: 02 e 34. Valor total: R\$ 13.188,00 (Treze mil, cento e oitenta oito reais), DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº: 92.823.764/0001-03 nos itens: 13 e 33. Valor total: R\$ 3.341,97 (Três mil, trezentos e quarenta um reais e noventa sete centavos) T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº: 18.912.500/0001-65 no item: 29. Valor total: R\$ 895,00 (Oitocentos e noventa cinco reais) Data da realização do certame: 06/09/2017.

Palmas -TO, 09 de outubro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% E
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
3ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de outubro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento dos Órgão de gestão deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2017031206. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017
AMPLA CONCORRENCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de outubro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços, referente ao Empreendimento Residencial Buriti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação, processo nº 2017035130. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de outubro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de outubro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais para pintura, conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017041254. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0861, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com implantação de subestação na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2017059962	R\$ 54.541,87
TOTAL			R\$ 54.541,87

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês outubro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0862, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas de Matos	2017000005	R\$ 5.200,00
TOTAL			R\$ 5.200,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040..

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0863, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2017000001	33.50.36	R\$ 20.000,00
			33.50.47	R\$ 4.400,00
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2017000006	33.50.36	R\$ 22.599,00
			33.50.47	R\$ 4.919,80

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse	
3	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2017000011	33.50.36	R\$ 20.000,00
			33.50.47	R\$ 4.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 76.318,80	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês outubro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0864, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2017000020	R\$ 933,34
2	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2017000035	R\$ 933,34
3	CMEI - Princesas e Princesas	2017000073	R\$ 933,34
TOTAL			R\$ 2.800,02

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 e 03.2900.12.361.0305.4230 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0865, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma parcial na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2017060381	R\$ 50.518,16
TOTAL			R\$ 50.518,16

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048

Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês outubro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 866, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/ GAB / SEMED N.º 533 de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.503, de 13 de maio de 2016, pág. 12, no que diz respeito ao item 66 do Art. 3º onde concede Gratificação por Titularidade ao servidor:

Item	Matrícula	Nome do Servidor	Nº do requerimento	A partir de:
12.	139271	JUAREZ ALVES CARDOSO	2014037826	13/082014

Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA/ GAB / SEMED N.º 0537, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.503, de 13 de maio de 2016, pág. 13, no que diz respeito ao item 52, do Art. 3º onde concede Gratificação por Titularidade ao servidor:

Item	Matrícula	Nome do Servidor	Nº do requerimento	A partir de:
52.	413019881	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	2014063775	29/12/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 867, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED N.º 0533, de 28/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.503, de 13/05/2016, na parte que concede 05% (cinco por cento) de Gratificação por Titularidade a servidora LAURILENE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 413017676.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 868, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED N.º 0536, de 28/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.503, de 13/05/2016, na parte que concede 5% (cinco por cento) de Gratificação por Titularidade a servidora LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017703.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 869, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED N.º 605, de 06/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 09/06/2016, na parte que concede Progressão Horizontal ao servidor MANOEL BOMFIN DA MOTA BARROS, matrícula nº1028541.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 870, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED N.º 0582, de 31/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 09/06/2016, na parte que concede Progressão Horizontal a servidora ROSA BARROS MIRANDA, matrícula nº 130711, Professor PII.

Art. 2º - Indeferir a Progressão Horizontal da servidora ROSA BARROS MIRANDA, matrícula nº 130711, Professor PII, por não atender aos requisitos exigidos no Art. 23, inciso III, da Lei

1445, de 14 de agosto de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 871, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 606, de 06/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 09/06/2016, na parte que concede Progressão Horizontal a servidora Margaret Pereira da Silva, de acordo com Requerimento nº 2014051016.

Onde se lê:

15	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA	PI	A	01/07/2013
35	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA	PI	B	01/07/2015

Leia-se:

15	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA	PI	A	02/08/2008
35	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA	PI	B	02/08/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 872, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 606, de 06/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 09/06/2016, na parte que concede Progressão Horizontal a servidora Rosana Debora Vieira Lopes, de acordo com Requerimento nº 2013058438.

Onde se lê:

48	254721	ROSANA DEBORA VIEIRA LOPES	PII	B	01/07/2015
----	--------	----------------------------	-----	---	------------

Leia-se:

48	254721	ROSANA DEBORA VIEIRA LOPES	PII	B	11/01/2009
----	--------	----------------------------	-----	---	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 873, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 606, de 06/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 09/06/2016, na parte que concede Progressão Horizontal ao servidor Marcilon Martins dos Santos, de acordo com Requerimento nº 2015005776.

Onde se lê:

25	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	PII	A	01/02/2013
45	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	PII	B	01/02/2015

Leia-se:

25	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	PII	A	01/10/2008
45	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	PII	B	23/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 874, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0604, de 06/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 09/06/2016, na parte que concede Progressão Horizontal a servidora Isaura Seabra Vieira, matrícula nº 314471, Professor PI.

Onde se lê:

1	314471	ISAURA SEABRA VIEIRA		B	29/07/2013
---	--------	----------------------	--	---	------------

Leia-se:

1	314471	ISAURA SEABRA VIEIRA		B	29/07/2015
---	--------	----------------------	--	---	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 875, de 06 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0582, de 31/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 09/06/2016, na parte que concede Progressão Horizontal a servidora ISAURA SEABRA VIEIRA, matrícula nº 314471.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0876, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Pequenininhos do Cerrado	2017000070	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0589, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.520, de 09 de junho de 2016, pág. 14, na parte que concede Gratificação por Titularidade a servidora Aline Eterno Marinho.

Onde se lê:

Art. 3º.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
62	413019188	ALINE ETERNO MARINHO	2015004306	29/01/2015

Leia-se:

Art. 4º.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL	Artigo não atendido
67	413019188	ALINE ETERNO MARINHO	2015004306	Art. 31, § 5º

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0592, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.520, de 09 de junho de 2016, pág. 17, na parte que concede Gratificação por Titularidade ao servidor Zandonaide Bezerra Sales.

Onde se lê:

Art. 2º.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
20	413018167	ZANDONAIDE BEZERRA SALES	2015023985	24/04/2015

Leia-se:

Art. 4º.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL	Artigo não atendido
61	413018167	ZANDONAIDE BEZERRA SALES	2015023985	Art. 31, § 5º

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0589, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.520, de 09 de junho de 2016, pág. 14, na parte que concede Gratificação por Titularidade ao servidora FABIOLA APARECIDA DRUDI.

Onde se lê:

Art. 2º. ...percentual de 10% (dez por cento)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
24	413005764	FABIOLA APARECIDA DRUDI	2015004316	29/01/2015

Leia-se:

Art. 3º. ...percentual de 20% (vinte por cento)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL	A PARTIR DE:
24	413005764	FABIOLA APARECIDA DRUDI	2015004316	29/01/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0589, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.520, de 09 de junho de 2016, pág. 14, na parte que concede Gratificação por Titularidade ao servidora Diva Rodrigues Amaral Sousa.

Onde se lê:

Art. 3º. ...percentual de 20% (vinte por cento)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
31	413017697	DIVA RODRIGUES AMARAL SOUSA	2015000614	07/01/2015

Leia-se:

Art. 2º. ...percentual de 10% (dez por cento)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL	A PARTIR DE:
31	413017697	DIVA RODRIGUES AMARAL SOUSA	2015000614	07/01/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/ SEMED/N.º 0540, de 29 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.503, de 13 de maio de 2016, pág. 14, na parte que concede Gratificação por Titularidade à servidora Aline Ferreira Reis.

Onde se lê:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após recurso analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 990, de 05 de agosto de 2015, retificada em 27 de novembro de 2015, e atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme especificados abaixo:

Item	Matrícula	Servidor	Percentual	Requerimento	A partir de:
2	311181	ALINE FERREIRA REIS	10%	2013009785 apenso do processo nº 2014026423	28/02/2013

Leia-se:

Art. 2º – Indeferir o recurso interposto pelo Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 990, de 05 de agosto de 2015, retificada em 27 de novembro de 2015, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Item	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
4	311181	ALINE FERREIRA REIS	2013009785 apenso do processo nº 2014026423	Art. 31 § 2º inc. II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0591, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.520, de 09 de junho de 2016, pág. 16, na parte que concede Gratificação por Titularidade ao servidor Celso Aparecido Machado.

Onde se lê:

Art. 2.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
17	413018395	CELSO APARECIDO MACHADO	2015015547	17/03/2015

Leia-se:

Art. 4º.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL	Artigo não atendido
88	413018395	CELSO APARECIDO MACHADO	2015015547	Art. 31, § 5º

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0596, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.520, de 09 de junho de 2016, pág. 20, na parte que concede Gratificação por Titularidade ao servidora Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini.

Onde se lê:

Art. 2º. ...percentual de 10% (dez por cento)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
19	413001005	JURACI APARECIDA DE OLIVEIRA GIACOMINI	2015048734	27/08/2015

Leia-se:

Art. 1º. ...percentual de 5% (cinco por cento)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL	A PARTIR DE:
19	413001005	JURACI APARECIDA DE OLIVEIRA GIACOMINI	2015048734	27/08/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0591, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.520, de 09 de junho de 2016, pág. 16, na parte que concede Gratificação por Titularidade à servidora Felicidade do Carmo de Oliveira Franca

Onde se lê:

Art. 1.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
3	413017958	FELICIDADE DO CARMO DE OLIVEIRA FRANCA	2015017644	28/03/2015

Leia-se:

Art. 4º.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL	Artigo não atendido
87	413017958	FELICIDADE DO CARMO DE OLIVEIRA FRANCA	2015017644	Art. 31, § 5º

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0598, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.520, de 09 de junho de 2016, pág. 22, na parte que indefere a Progressão Vertical da servidora

Luciana Rodrigues Machado Castro.

Onde se lê:

Art. 1º.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
2	307051	LUCIANA RODRIGUES MACHADO CASTRO	2015002209	Art. 21, inciso IV

Leia-se:

Art. 1º.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NIVEL	Artigo não atendido
2	307051	LUCIANA RODRIGUES MACHADO CASTRO	2015002209	Art. 21, inciso VI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

Secretaria da Saúde

PORTARIA REM Nº 744/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal MARLY MILHOMEM BRITO CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 164561, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA REM Nº 745/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Laboratório Municipal para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal LAURENY FARIAS DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133131, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA REM Nº 746/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal ZILMA CLEMENTE ARAUJO DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Psicólogo, matrícula funcional nº 305211, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA REM Nº 747/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Central Municipal de Vacina para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a)

municipal GESSICA DE JESUS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018588, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 748/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Taquari para o Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARCO TULLIO SILVA DE MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Serviços Gerais, matrícula funcional nº 300951, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 749/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal SUELLEM MOURA SILVA ROCHA,

ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 413023599, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 750/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Laboratório Municipal para o Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal AURINETE DA SILVA JORGE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Serviços Gerais, matrícula funcional nº 268111, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 751/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal CLAUDIO FERREIRA FLATIN, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, matrícula funcional nº 171931, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 752/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal LUSY DISNEY GOMES DE A ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Biólogo, matrícula funcional nº 170081, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 753/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal FRANCARLOS PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162301, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 754/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Assistente Social, matrícula funcional nº 307951, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 755/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal MARIA IZAURA DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 316941, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 756/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Central Municipal de Vacina para a Gerência de Ações Territoriais de Vigilância em Saúde – 650.5.5 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal CARLEAN PEREIRA GALVAO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 140101, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 757/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Fonoaudiólogo, matrícula funcional nº 296121, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 758/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para o Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado – AMAS – 650.6.5.11 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal INALDA BEZERRA EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 159781, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 763/SEMUS/ASSEJUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Evandro Lanuce Tavares dos Santos, matrícula funcional nº 141731, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017057305.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar conduta do servidor Evandro Lanuce Tavares dos Santos, matrícula funcional nº 141731, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência do Centro de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no artigo 137, c/c artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017057305, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 764/SEMUS/ASSEJUR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Carlos Brasileiro, matrícula funcional nº 160981, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017057308.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar conduta do servidor Carlos Brasileiro, matrícula funcional nº 160981, ocupante do cargo de Médico, lotado no Complexo de Atenção à Saúde, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no artigo 137, c/c artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017057308, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871,

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761,

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula: 413.020.827,

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 765/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do Processo nº 0027556-18-2017.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
161981	CLAUDIA SOUZA PARRIAO	Auxiliar de Serviços em Saúde	10%	01.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 2017038719

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de Vigilância Armada – Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 76/2017/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017038719 e Certificado de Verificação de

Regularidade nº 920/2017/NUSCIN/SEMUS e Parecer nº 129/2017 da PGM/SEMUS e da necessidade de contratar empresa especializada para atender a demanda das Unidades de Pronto Atendimento SUL/NORTE, SAMU e CAPS AD e CAPSII e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008 e nº 1269 de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para contratação de empresa especializada em vigilância armada, conforme o Termo de Referência nº 226/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: CANTÃO E VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, portadora do CNPJ nº 14.966.650/0001-09, referente prestação de serviços de vigilância armada, perfazendo valor total de R\$692.050,32 (seiscentos e noventa e dois mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.305.0301.4284, FONTE: 0441.00.103, FICHA: 20175601 – Valor R\$101.226,44; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.302.0301.4285, FONTE: 0441.00.103, FICHA: 20173941 – Valor R\$346.025,16; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.302.0301.4282, FONTE: 0442.90.103, FICHA: 20175604 – Valor R\$57.670,86; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.3200.10.302.0301.4282, FONTE: 0405.00.103, FICHA 20173909 – Valor R\$86.506,29; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.302.0301.4282, FONTE: 0405.90.103, FICHA 20175579 – Valor R\$86.506,29; e FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.302.0301.4282, FONTE: 0442.006103, FICHA 20173911 – Valor R\$14.115,28.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor-Executivo do Fundo Municipal da Saúde

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016 DO PE Nº 21/2016 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – TJ - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ - TO
Certame: Pregão Eletrônico Nº 21/2016
Ata de Registro de Preços 102/2016
Validade da Ata: Até o dia 10/10/2017
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Processo de Adesão: 2017036879

Empresa: Sim Telecom Ltda - EPP				CNPJ: 08.778.322/0001-78		
Item	UND	Descrição	Velocidade Mbps	QTD	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
3	Serv.	Link de Internet Redundante	50	1	11.300,00	135.600,00
4	Serv.	Link de Internet Redundante	100	1	16.700,00	200.400,00
7	Serv.	Link Intranet - Palmas	20	1	7.000,00	84.000,00
8	Serv.	Link Intranet - Palmas	30	1	10.999,60	131.997,60
9	Serv.	Link Intranet - Palmas	2	1	1.900,00	18.000,00
10	Serv.	Link Intranet - Palmas	4	1	1.900,00	22.800,00
11	Serv.	Link Intranet - Palmas	20	1	7.000,00	84.000,00
12	Serv.	Link Intranet - Palmas	50	1	15.000,00	180.000,00
14	Serv.	Link Intranet - Palmas	50	1	15.000,00	80.000,00
15	Serv.	Link Intranet - Palmas	4	1	5.900,00	70.800,00
16	Serv.	Link Intranet - Palmas	8	1	1.800,00	21.600,00
17	Serv.	Link Intranet - Palmas	2	1	3.900,00	46.800,00
20	Serv.	Link Intranet - Palmas	4	1	1.500,00	18.000,00
21	Serv.	Link Intranet - Palmas	2	1	1.900,00	22.800,00
22	Serv.	Link Intranet - Palmas	4	1	1.500,00	18.000,00
23	Serv.	Link Intranet - Palmas	2	1	1.900,00	22.800,00
24	Serv.	Link Intranet - Palmas	4	1	1.500,00	18.000,00
31	Serv.	Link Concentrador	50	1	15.800,00	189.600,00
32	Serv.	Link Concentrador	100	1	29.800,00	357.600,00
Valor Total					151.899,80	1.822.797,60

Palmas -TO, 09 de outubro de 2017.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 238/2017 de 02 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 09/2017 referente ao Processo nº 2017039893 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com VIEIRA E AQUINO-ME.

Servidores		Matricula
Titular	Cleib Fernandes de Faria Filho	413.028.889
Suplente	Manoel de Sousa Coimbra	15.614-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de

prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 02 dias do mês de Outubro de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Mat nº: 413.028.775

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADENIR DE FREITAS	2017003491	773.115.588-91	006739
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE POLICIA DO ESTADO DO TOCANTINS –AGEPOL TO	2017009422	04.114.667/0001-76	003860
ESPOLIO DE RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2017003348	197.103.051-15	004371
ESPOLIO DE RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2016071251	197.103.051-15	004370
ESPOLIO DE RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2016071252	197.103.051-15	004369
ESPOLIO DE RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2017003350	197.103.051-15	004372
LEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E PREJETOS LTDA – ME	2016074127	06.124.352/0001-35	007345
RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA	2016057473	288.398.381-04	010423

Palmas, 06 de outubro de 2017

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CARLOS ALBERTO ARAUJO OLIVEIRA	2017050802	27.881.026/0001-42	011658
DELTA PUBLIDADE LTDA ME	2016032200	04.899.392/0002-04	004339
EDVALDO ALVES FERREIRA	2017050799	27.488.463/0001-09	011660
EDVALDO ALVES FERREIRA	2017033425	032.035.121-14	011652
GRANDE RIO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	2016065958	08.989.359/0001-45	006612
HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES GARCIA	2017026771	339.529.348-36	007778
J A V TAVARES ME	2017017419	12.007.334/0001-76	004038
JOÃO JOSÉ DE CASTRO	2016013115	018.262.201-00	003120
JOÃO JOSÉ DE CASTRO	2016013112	018.262.201-00	003121

VIRGINIA LARA MARCAL	2017018983	392.650.802-72	003271
----------------------	------------	----------------	--------

Palmas, 06 de outubro de 2017

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
AIRTON SUDBRACK	2017057460	303.600.050-04	009918
AIRTON SUDBRACK	2017057496	303.600.050-04	009920
ANTÔNIO GERALDO DO NASCIMENTO	2017057457	079.485.063-49	005703
NAIDE FERREIRA BATISTA	2017057458	189.535.221-53	006610
VALERIA MARIA MENDES	2017060067	285.437.854-72	000062

Palmas - TO, 06 de outubro de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 005/2017 (*)

PROCESSO Nº: 2017008511
ESPÉCIE: Fornecimento De água Mineral
OBJETO: Fornecimento de água mineral em garrafa 20litros
VALOR TOTAL: R\$ 2.397,00 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2017008511 nos termos da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017
DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium, com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO DE CARTA CONTRATO com a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA, CNPJ: 02.610.348/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Quadra 912 Sul, Alameda SN Lt. 04º - Plano Diretor Sul, CEP: 77.023.438, Palmas/TO.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.845, de 25 de setembro de 2017, pág. 9.
Republicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.850, de 2 de outubro de 2017, pág. 10.

Secretaria de Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2017055428

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2017055428, Parecer Jurídico nº 2.075/2017, da

Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 61, inciso II, conforme Decreto n.º 1.031, de 29 de maio de 2015, combinado com o caput do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO (16 horas aula) DOS CONSELHEIROS TUTELARES, através da empresa LUCIANO BETIATE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.036.678/0001-03, para a prestação dos serviços de capacitação (16 horas aula), sobre o SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – TRABALHO EM REDES, que será realizado no período do dia 10 a 11 de outubro de 2017, na cidade de PALMAS-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03, UNIDADE: 1500, FUNCIONAL: 08.244.0302.6025, ELEMENTO: 3.3.90.39, FONTE: 001000199.

PALMAS, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04/2017
DO CONTRATO Nº 251/2014**

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: RAIMUNDO DIAS SOUSA
OBJETO: Constitui objeto deste, Termo aditivo 04/2017 ao contrato nº 251/2014, relativo à locação de 01 (um) imóvel comercial, localizado na Quadra 904 Sul, Av. LO 21, Nº 38, pavimento térreo com área de 120m² para atender às instalações da Conselho Tutelar Centro
ADITAMENTO: Termo Aditivo, pelo qual fica prorrogada em 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Locação nº 251/2014, a partir de seu vencimento, ou seja, até o 08/10/2018, nos termos do parecer nº 2029/2017 – PGM e art. 57 da Lei nº 8666/93.
BASE LEGAL: Processo 2014049303, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretária de Desenvolvimento Social a Sr. JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA e o SR. RAIMUNDO DIAS SOUSA, CPF: 083.163.841-91, RG: 61.886 SSP-GO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2017
DO CONTRATO Nº 255/2014**

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ALEXANDRE DOS SANTOS COELHO
OBJETO: Constitui objeto deste, Termo aditivo 01/2017 ao contrato nº 255/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel residencial localizado no Setor Santa Fé, Rua SF 15, 3º etapa, Qd. 01, Lt. 20 com área construída de 90,39 m² para atender às instalações da Conselho Tutelar Sul.
ADITAMENTO: Termo Aditivo, pelo qual fica prorrogada em 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Locação nº 255/2014, ou seja, até o dia 08/10/2018, nos termos do parecer nº 2041/2017 – PGM e art. 57 da Lei nº 8666/93.
BASE LEGAL: Processo 2014048988, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretária de Desenvolvimento Social a Sr. JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA e o SR. ALEXANDRE DOS SANTOS COELHO, CPF: 174.270.938-95, RG: 25647651-SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA Nº 07/2017**

PROCESSO: 2015027462
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS
OBJETO: Locação de 01(um) residencial para atender a casa abrigo de mulheres localizado na 108 Norte, Al. 06, QI D, Lt.14.
BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2015027462.

VALOR TOTAL: R\$ 17.506,20 (dezesete mil e quinhentos e seis reais e vinte centavos)

RECURSOS: Classificação Orçamentária:
03.3700.08.422.0303.4038, Natureza de Despesa: 33.90.39,
Fonte de Recursos: 001000103, Nota de Empenho nº 15460.

VIGÊNCIA: O Contrato encontrava-se vigente até 24 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituição de direito público, inscrito no Ministério na Fazenda sob nº 24.851.511/0004-28, com sede na quadra 502 Sul Avenida NS 02 Prédio do Buriti, 2º Piso, Centro, em Palmas, Capital do estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Senhor JOSÉ GERALDO DE MELO

OLIVEIRA. CONTRATADO – ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 19.740.991/0001-77.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA N.º 112/2017/SESMU,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Autoriza a título precário a empresa Colibri Transportes Ltda ME a exercer a atividade de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 03 de abril de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, a empresa COLIBRI TRANSPORTES LTDA ME, portadora do CNPJ nº 11.189.550/0001-17, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 03 de abril de 2018, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação semestral do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA N.º 113/2017/SESMU,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Define pontos de Táxi no Município de Palmas e fixa os Permissionários de acordo com a demanda de cada ponto, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Táxi nº 012, o Senhor JOAQUIM DE ARRUDA LEME NETO, do ponto nº 17, Localizado na Av. Teotônio Segurado, em frente à Center Clínica, Palmas – TO, para o ponto 10, localizado na Av. Tocantins, Quadra 01, Lote 01A, Taquaralto - Palmas/TO.

Art. 2º O Ponto nº 010 – Taquaralto, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Ponto nº 010 – TAQUARALTO.

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
01	ELÇON VIEIRA MOREIRA	083
02	ANTÔNIO PEREIRA DE SÁ	087
03	ANTÔNIO NETO CARDOSO MARQUES	119
04	JOAQUIM DE ARRUDA LEME NETO	012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 03 de Outubro de 2017.

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 029/2017

PROCESSO Nº: 2014020144

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: JOÃO ALVES LOBO

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 274 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário o senhor Leonardo Gomes Coelho, portador do CPF nº 696.933.821-53 e RG nº 313130 SSP/TO e João Alves Lobo, portador do CPF nº 646.607.961-91 e RG nº 1231734 SSP/DF.

**Fundação de Meio
Ambiente****PORTARIA Nº 052/2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 09 (nove) dias de férias restantes a servidora Daniella Gomes Valério, Matrícula Funcional 25.829-1, a partir de 09/10/2017 a 17/10/2017, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompida pela Portaria nº 019/2016, anteriormente marcada para 21/03/2016 a 19/04/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

**Fundação Municipal
da Juventude****PORTARIA/GAB/FJP/Nº 35, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 que instituiu a Fundação Municipal da Juventude de Palmas onde o projeto “Palmas que te acolhe” passou a ser de responsabilidade desta pasta, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria/GAB/SEGOV Nº 062 de 09 de junho de 2016 e designar os membros, abaixo relacionados, para compor o “Comitê Gestor” do projeto de inserção social “Palmas que te acolhe”:

I - Pela Fundação Municipal da Juventude:

a) Marcia Ribeiro da Silva;
Matrícula: 413030404

b) Leander Augusto Brito de Carvalho;
Matrícula: 413028859

II - Pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde:

a) Pollyanna de Ulhôa Santos;
Matrícula: 413027733

III – Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo.
Matrícula: 306441

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUV, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado

com a Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017, CONVOCA por meio deste edital, todos os Conselheiros da sociedade civil organizada e poder público para reunião a realizar-se no dia 11 de Outubro de 2017, na sede da Fundação Municipal da Juventude às 16:00h para tratar de assuntos pertinentes a organização do Conselho Municipal de Juventude.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente do Conselho Municipal de Juventude
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 077, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Designa competências para prática de Atos de Administração e Expediente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO tratar-se de medida temporária e necessária para a manutenção do fluxo de serviços do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rejany Araújo Lima, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 413025741, para responder pela Gerência de Finanças da Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/PREVIPALMAS/GAB nº 020, de 13 de junho de 2017, que designou o servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 413014640, responder pela Gerência de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 113, de 06 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Delcinei de Souza Limeira, no cargo de Assistente Administrativa Matrícula nº 142271, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 09/010/2017 a 06/11/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente interrompida pela Portaria nº 072, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (06/10/2017).

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

Publicações da Câmara Municipal

EDITAL N.º 01/2017 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Administração Pública, Urbanismo e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 239 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, os Vereadores Municipais, bem como convida representantes dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca do Projeto de Lei nº. 09 de 28.04.2017, que dispõe sobre o endereçamento oficial do município de Palmas e adota outras providências, a se realizar aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2017, às 14 horas e 30 minutos, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (Antiga ACSO-50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, Av. Teotônio Segurado.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luiz Neto da Silva Borges, inscrito sob CPF nº 920.559.071-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Autorização Ambiental para a atividade de Nivelamento de Terreno em área de zona rural, localizado no Lote nº 01, Loteamento Coqueirinho, Gleba Tiúba, Fazenda Cabeceira da Tiúba, Palmas Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS